



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

PORTARIA UFERSA/PROEC N.º 001/2015, de 11 de março de 2015

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pela portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014 de 17 de novembro de 2014 e pelo Regimento Geral da UFERSA,

CONSIDERANDO o inciso II do artigo 74 do Regimento Geral da UFERSA, que atribui como função da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura aprovar projetos e planos de cursos e serviços de extensão e cultura visando difundir conhecimentos e técnicas de trabalho para elevar a eficiência e os padrões culturais da comunidade;

CONSIDERANDO o item 1) do inciso III do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014 que da competência ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura para designar comissão para execução de estudos de viabilidade técnica e/ou jurídica e elaboração de propostas de ações de extensão e cultura;

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissão para estudo da viabilidade de implantação de cursos de idiomas para comunidade acadêmica dos Campus da UFERSA.

Art. 2º Designar para compor a Comissão os seguintes membros:

- I) Representação do Campus Mossoró:**
Aníbal de Souza Mascarenhas Filho (Titular)
Rafael Castelo Guedes Martins (Suplente)
- II) Representação do Campus Angicos:**
Franselma Fernandes de Figueiredo (Titular)
Francisco César de Souza (Suplente)
- III) Representação do Campus Caraúbas:**
Maria Verlângia Alves Peixoto (Titular)
Rannah Munay Dantas da Silveira (Suplente)
- IV) Representação do Pau dos Ferros:**
Jonas Firmino Filho (Titular)
Filemon Fernandes Fermon (Suplente)


K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

Art. 3º A Comissão terá 60 dias para apresentar relatório à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.


Felipe de Azevedo Silva Ribeiro
Pró-Reitor de Extensão e Cultura